



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.732, 25 DE AGOSTO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 7.500,00 PARA DESPESAS NÃO  
PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.06 - AGROPECUARIA

20.606.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA

4.055 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

**Adiciona: 7.500,00**

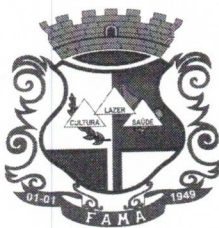
Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da

Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

06.181.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA

4.040 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

**Reduz: 7.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 25 de agosto de 2025.

  
**Alexandre Eller de Souza**  
**Prefeito Municipal**